



## **RESOLUÇÃO Nº 32/2023 – COMDAC**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belém do Pará – COMDAC e a Comissão Especial Eleitoral, ambos neste ato representado por seu Presidente que abaixo assina, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 9.115 de 08 de junho de 2015, e na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, no que se refere à atribuição de regulamentar o 3º Processo de Escolha dos Membros Titulares e Suplentes dos Conselhos Tutelares do Município de Belém, para o quadriênio 2024/2027;

Considerando a Resolução nº 07/2023 – COMDAC que aprova o Edital 001/2023 – COMDAC, deliberada pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Assembleia Geral Ordinária realizada em 03 de março de 2023, por unanimidade de votos de seus membros;

Considerando a Resolução nº 23.719 do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, de 20 de junho de 2023, publicada no diário oficial da união em 27 de junho de 2023.

### **RESOLVE:**

1º) Alterar a redação do artigo 43º – caput e o Inciso VIII, do artigo 61º, constantes no Edital nº 001/2023 – COMDAC, aprovado pela Resolução nº 07/2023 - COMDAC, nos termos que segue abaixo:

Art. 43º. Os candidatos poderão promover as campanhas de suas candidaturas junto aos eleitores, através de debates, entrevistas, seminários, distribuição de panfletos, cartazes, banner, internet, faixas e adesivos para carros, tudo em obediência e regras contidas na Lei nº 9.504/97;

Art. 61º - omissis;

VIII – propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som e luminosos.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC.**

Belém/PA, 16 de agosto de 2023.

Müller Maia Vieira

Presidente do COMDAC e da Comissão Especial Eleitoral